



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
III CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS NA
CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Edital nº 03/2018 - Retificação do Edital nº 01/2017

A **COMISSÃO DE CONCURSO** instituída pela Portaria nº 42, de 11/08/2016, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de inexatidão material, torna pública a Retificação ao Edital nº 01/2017, publicado no Diário Oficial nº 5.014, de 19 de dezembro de 2017, resolve **RETIFICAR** o item que segue:

NO ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ONDE SE LÊ: DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

LEIA-SE: DIREITO TRIBUTÁRIO

Todo conteúdo da disciplina permanece o mesmo publicado no Anexo I do Edital nº 01/2017, repetido a seguir:

1. Tributo: Conceito. Espécies. 2. Sistema constitucional tributário. Princípios constitucionais tributários. Competência tributária. Imunidades. 3. Fontes do Direito Tributário. 4. Legislação tributária: Vigência, aplicação, integração e interpretação. 5. Obrigação tributária. Classificação. Hipótese de incidência. Fato gerador. 6. Sujeito passivo: Contribuinte, responsável e substituto tributário. Responsabilidade Tributária: Responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros e responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. 7. Crédito tributário. Lançamento e suas modalidades. Revisão do lançamento. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Garantias e privilégios. Preferências e cobrança em falência. Responsabilidade dos sócios em sociedades em quotas de responsabilidade limitada. Alienação de bens em fraude à Fazenda Pública. 8. Dívida ativa. Inscrição do crédito tributário. 9. Processo administrativo tributário estadual. 10. Processo judicial tributário: Execução fiscal. Ação anulatória de débito fiscal. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Ação declaratória. Medida cautelar fiscal. Mandado de segurança. 11. ICMS: Disciplina constitucional e infraconstitucional. Hipóteses de incidência. Contribuintes. Responsáveis. Substitutos. Base de cálculo. Alíquota. Princípios. Regime de apuração e de pagamento. Administração do ICMS: fiscalização. Auto de infração. Defesa do contribuinte. Parcelamento de débitos. 12. ITCMD – Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos. 13. IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores. 14. Lei Federal nº 11.101/2005 – Recuperação judicial/falências. 15. ICMS (Lei Estadual nº 1.287/2001 – Código Tributário do Estado do Tocantins). 16. ITCD (Lei Estadual nº 1.287/2001 – Código Tributário do Estado do Tocantins). 17. IPVA (Lei Estadual nº 1.287/2001 – Código Tributário do Estado do Tocantins).

Os demais itens e subitens do referido edital permanecem inalterados.

Palmas - TO, 12 de janeiro de 2018.

Dra. Lívia Ferraz Tenório

Dra. Lívia Ferraz Tenório

Presidente da Comissão de Concurso



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
III CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS NA
CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Edital N° 02/2017 - Retificação do Edital n° 01/2017

A **COMISSÃO DE CONCURSO** instituída pela Portaria n° 42, de 11/08/2016, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de inexistência material, torna pública a Retificação ao Edital n° 01/2017, publicado no Diário Oficial n° 5.014, de 19 de dezembro de 2017, quanto ao item 10, passando o mesmo a vigorar conforme a seguir:

10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 A nota final dos candidatos habilitados será igual ao somatório das notas obtidas na 1ª Fase – Prova Objetiva e 2ª Fase – Provas Escritas, acrescida dos pontos atribuídos aos Títulos, em conformidade, respectivamente, com os Capítulos 5, 6, e 9 deste Edital.
- 10.2 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final.
- 10.3 Na hipótese de igualdade de nota final, prevalecerá, após observância do Parágrafo Único do art. 27 da Lei n° 10.741/03 (Lei do Idoso), considerada, para esse fim, a data limite de correção dos dados cadastrais estabelecida no item 7.8 do Capítulo 7 deste Edital, sucessivamente, o candidato que tiver:
- a) obtido maior nota na 2ª Etapa – Provas Escritas;
 - b) obtido maior número de acertos na 1ª Etapa - Prova Objetiva;
 - c) tiver maior idade;
 - d) tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei n° 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.
- 10.4 Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados no concurso público, em ordem de classificatória:
- a) a primeira, uma listagem geral contendo a relação de todos os candidatos, inclusive dos candidatos com deficiência, caso tenham obtido a pontuação necessária para tanto;
 - b) a segunda, somente a pontuação dos candidatos com deficiência.
- 10.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas por candidato classificado na listagem geral, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Os demais itens e subitens do referido edital permanecem inalterados.

Palmas-TO, 21 de dezembro de 2017.

Dra. Livia Ferraz Tenório
Presidente da Comissão de Concurso



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
III CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS NA
CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Edital N° 01/2017 de Abertura de Inscrições

A **COMISSÃO DE CONCURSO** instituída pela Portaria nº 42, de 11/08/2016, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 20, de 17/06/1999, alterada pela Lei Complementar nº 59, de 14/10/2009; Lei Complementar nº 86, de 28/08/2013, e, posteriormente pela Lei Complementar nº 92, de 03/04/2014, torna público que, no **período de 04 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018**, estarão abertas as inscrições para o III Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo na carreira de Procurador do Estado - Nível I, o qual reger-se-á de acordo com as Instruções Especiais que fazem parte deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Concurso destina-se ao provimento imediato de 20 (vinte) vagas e outras 20 (vinte) vagas para preenchimento de cadastro de reserva.
- 1.2 Remuneração inicial de R\$ 26.125,17 (vinte e seis mil, cento e vinte e cinco reais e dezessete centavos).
- 1.3 Ficam reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas abertas para candidatos com deficiência nos termos do que prescreve o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e na forma do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 1.4 As atribuições básicas do cargo, privativo de advogado, estão previstas no art. 132 da Constituição Federal, na Constituição Estadual, bem como na Lei Complementar nº 20/1999 e alterações.
- 1.5 O Conteúdo Programático consta do Anexo I deste Edital.
- 1.6 O Cronograma de Atividades – Datas Previstas consta do Anexo II deste Edital.
- 1.7 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, da Fundação Carlos Chagas, por meio do “Fale Conosco”, no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira (em dias úteis), das 10 às 16 horas (horário de Brasília-DF).

2. DA INSCRIÇÃO PROVISÓRIA

- 2.1 A inscrição provisória do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.1.1 De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
- 2.2 São requisitos para a inscrição provisória:
 - a) conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
 - b) requerer a inscrição mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível via Internet, no qual o candidato declarará que, até o dia do encerramento do prazo para a inscrição definitiva, atenderá aos requisitos previstos neste Edital;
 - c) recolher o valor da inscrição fixado neste Edital.
- 2.3 As inscrições provisórias ficarão abertas, exclusivamente, via Internet, no período das 10h do dia 04/01/2018 às 14h do dia 31/01/2018 (horário de Brasília), de acordo com o item 2.4 deste Capítulo.
- 2.3.1 Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social às mulheres travestis e transexuais e aos homens trans durante o concurso, nos termos do item 2.7.2 deste Capítulo.
- 2.3.2 O candidato cuja crença religiosa impeça a realização das provas marcadas para eventual sábado nos horários designados, deverá indicar no Requerimento de Inscrição via Internet a solicitação da prova em horário especial, conforme estabelecido neste Edital.
- 2.4. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - 2.4.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
 - 2.4.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário, de acordo com as instruções constantes no site da página de inscrições, até a data limite de pagamento, **(31/01/2018)**, no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**
 - 2.4.3 O recibo do pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público.
 - 2.4.3.1 O boleto bancário, disponível no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via Internet, em qualquer banco do sistema de compensação bancária.
 - 2.4.4 O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato.
 - 2.4.5 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
 - 2.4.6 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
 - 2.4.7 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

- 2.4.8 A partir de 10/01/2018 o candidato poderá conferir, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0xx11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília/DF), para verificar o ocorrido.
- 2.4.8.1 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.
- 2.4.9 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.
- 2.4.10 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 2.4.11 A Fundação Carlos Chagas e a Procuradoria Geral do Estado do Tocantins não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.4.12 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
- 2.5 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Procuradoria Geral do Estado do Tocantins e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.6 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão que, amparado pelo Decreto Federal nº 6.593/2008, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e que for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.
- 2.6.1 A comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais será feita por meio da indicação do Número de Identificação Social – NIS, do próprio candidato, além dos dados solicitados no Formulário de Inscrição via Internet.
- 2.6.2 A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será averiguada junto ao órgão gestor do Cadastro Único.
- 2.6.3 O requerimento de isenção do pagamento de que trata o item anterior somente será realizado via internet, no período das 10 horas do dia **04/01/2018** às 23 horas e 59 minutos do dia **08/01/2018** (horário de Brasília-DF).
- 2.6.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo seu teor.
- 2.6.5 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;
 - b) omitir informações ou prestá-las de forma inverídica.
- 2.6.6 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.
- 2.6.6.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
- 2.6.7 A partir do dia 11/01/2018 o candidato deverá verificar, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição.
- 2.6.8 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento de inscrição.
- 2.6.9 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação, no site da Fundação Carlos Chagas, da relação de inscrições indeferidas, não sendo permitida a alteração dos dados fornecidos no ato da inscrição.
- 2.6.9.1 Após a análise dos recursos será divulgada, no site www.concursosfcc.com.br, a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
- 2.6.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e queiram participar do certame deverão gerar o boleto, no site da Fundação Carlos Chagas, e efetuar o pagamento até a data limite de pagamento da inscrição. **31/01/2018**
- 2.6.11 A Procuradoria Geral do Estado do Tocantins e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
- 2.6.12 Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 2.7 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada e contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial, no link de Inscrição via Internet, até a data de encerramento da inscrição (31/01/2018), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.
- 2.7.1 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.7.2 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, assim como para que se mantenha um rigoroso controle interno entre o nome civil e o nome social, o(a) candidato(a) deve enviar cópia autenticada do documento de identidade civil, acompanhado de solicitação assinada, indicando o nome social.
- 2.8 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 2.7 deste capítulo.
- 2.8.1 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 2.8.2 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 2.8.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.
- 2.8.4 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 2.8.5 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 2.9 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3. **DA INSCRIÇÃO PROVISÓRIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 3.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto Federal nº 3.298/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo de Procurador do Estado.
- 3.2 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e na forma do Decreto Federal nº 3.298/99 será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas abertas mencionadas no item 1.3, Capítulo 1, deste Edital, bem como será utilizado o referido percentual para as vagas ao cadastro reserva, em face da classificação obtida na lista específica de pessoas com deficiência.
- 3.2.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009), com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei Federal 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência),
- 3.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
- 3.3.1 Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, por meio da Internet, à Fundação Carlos Chagas.
- 3.3.2 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.4 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia 04/01/2018 ao dia 31/01/2018), a documentação relacionada abaixo via **Internet**, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público (www.concursosfcc.com.br).
- a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e identificação do Concurso;
- b) O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições (31/01/2018), a confecção de prova especial em Braile, Ampliada, *Software* de Leitura de Tela ou a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;
- c) O candidato com deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições (31/01/2018), Intérprete da Língua Brasileira de Sinais;
- d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições (31/01/2018), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc, especificando o tipo de deficiência;
- e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições (31/01/2018), com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 3.4.1 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- 3.4.2 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema.
- 3.4.2.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte do texto de sua prova Ampliada, que deverá ser entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte tamanho 24.
- 3.4.3 Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado *softwares* de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).
- 3.4.3.1 O candidato deverá optar pela utilização de um dos *softwares* disponíveis: Dos Vox, ou NVDA ou ZoomText (ampliação ou leitura).
- 3.4.3.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no *software* mencionados no item 3.4.3.1, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.
- 3.4.4 O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 3.4 e que não tenha indicado, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a candidatos com deficiência, será considerado automaticamente candidato com deficiência.
- 3.4.4.1 Na ausência do envio do Laudo médico ou no caso do envio de outros documentos/exames que não constem as informações descritas na letra “a” deste item, o requerimento de inscrição será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição; sem prejuízo, às condições especiais indispensáveis para a realização da prova.
- 3.5 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 3.4 e seus subitens serão considerados como sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 3.5.1 Apenas o envio do laudo médico, sem a descrição expressa da condição especial, não é suficiente para a concessão de atendimento especial.
- 3.5.2 No dia 09/02/2018 serão publicadas, no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.
- 3.5.2.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra “a”, item 3.4 deste Capítulo.

- 3.5.2.2 O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 3.5.2, vedada a juntada de documentos.
- 3.6 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação, durante o estágio probatório.
- 3.7 O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 3.7.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 3.4 deste Capítulo.
- 3.8 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
- 3.9 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.
- 3.10 O candidato com deficiência aprovado no Concurso de que trata este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional indicada pela Fundação Carlos Chagas, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009), com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e do Decreto Federal nº 8.368/2014, observadas as seguintes disposições:
- 3.10.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
- 3.10.2 A avaliação de que trata este item será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e terá caráter terminativo.
- 3.10.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o item 3.10.
- 3.10.4 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada na forma da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) c.c. os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e do Decreto Federal nº 8.368/2014, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenha obtido classificação nos termos do Capítulo 6 deste Edital.
- 3.10.4.1 O candidato será eliminado do certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme o estabelecido no Capítulo 6 deste Edital.
- 3.11 As vagas definidas no Capítulo 1 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
- 3.12 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 3.13 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a sua deficiência durante o estágio probatório.
- 3.14 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.
- 3.15 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 3.16 Após a investidura do candidato no cargo para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

4. DAS FASES E DAS PROVAS

- 4.1 O concurso compreenderá as fases/provas, disciplinas das provas, número de questões, duração das provas e caráter constantes no quadro a seguir:

Fases/Provas	Disciplinas das Provas		Número de Questões	Duração das Provas	Caráter
1ª Fase – Prova Objetiva	Direito Constitucional		15	5 horas	Classificatório e Eliminatório
	Direito Administrativo		15		
	Direito Civil		10		
	Direito Processual Civil		15		
	Direito Penal		5		
	Direito Processual Penal		5		
	Direito Financeiro e Tributário		10		
	Direito do Trabalho		5		
	Direito Processual do Trabalho		5		
	Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos		15		
2ª Fase – Prova Escrita	Prova Dissertativa 1	Peça processual	1 peça processual	4 horas (Tarde)	Classificatório e Eliminatório

	Prova Dissertativa 2	Questões Dissertativas	4 questões Dissertativas	4 horas (Manhã)	Classificatório e Eliminatório
3ª Fase – Avaliação de Títulos					Classificatório

- 4.2 A 1ª Fase - Prova Objetiva, conforme critérios estabelecidos no Capítulo 5, constará de 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas, e versará sobre as disciplinas expressas no item 4.1, deste capítulo, e no Conteúdo Programático disposto no Anexo I deste Edital.
- 4.3 A 2ª Fase - Prova Escrita, conforme critérios estabelecidos no Capítulo 6, constará de duas Provas Dissertativas (Provas 1 e 2), e versará sobre as disciplinas expressas no item 4.1, deste capítulo, e no Conteúdo Programático disposto no Anexo I deste Edital.
- 4.4 Na 3ª Fase, serão avaliados os Títulos dos candidatos habilitados na 2ª Fase - Prova Escrita, conforme critério disposto no Capítulo 9 deste Edital.

5. DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA

- 5.1 A Prova Objetiva, de caráter classificatório e habilitatório, com duração de 5 (cinco) horas, constará de 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma. Cada questão da prova poderá avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio e contemplar mais de um objeto de avaliação.
- 5.2 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).
- 5.3 Na 1ª Fase - Prova Objetiva considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos.
- 5.4 O candidato não habilitado na 1ª Fase - Prova Objetiva será excluído do Concurso Público.

6. DA SEGUNDA FASE - PROVA ESCRITA

- 6.1 Classificar-se-ão e serão convocados para a 2ª Fase - Prova Escrita os candidatos habilitados na 1ª Fase – Prova Objetiva, conforme critérios estabelecidos no Capítulo V, que obtiverem as 80 (oitenta) melhores notas e os empatados na última posição, além de todos os candidatos com deficiência, inscritos em conformidade com Capítulo III e habilitados na forma do Capítulo 5, deste Edital.
- 6.1.1 Os candidatos não convocados para a Segunda Etapa - Prova Escrita serão excluídos do concurso.
- 6.2 A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de duas Provas Dissertativas (Prova 1 e Prova 2), contendo, na Prova 1 uma peça processual e na Prova 2 quatro questões dissertativas. As Provas 1 e 2 relacionar-se-ão às disciplinas expressas no item 4.1, Capítulo 4, e no Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos constante do Anexo I, deste Edital.
- 6.3 As Provas 1 e 2 serão aplicadas em dias distintos, com duração de 4 horas cada uma delas.
- 6.4 A Prova Escrita, composta pelas Provas Dissertativas 1 e 2, será avaliada em conformidade com os seguintes critérios, em estreita correlação: o domínio técnico do conteúdo, a correção gramatical e a adequação vocabular, tendo em vista os mecanismos básicos de constituição do vernáculo, os procedimentos de coesão e argumentação, e a precisão da linguagem jurídica.
- 6.4.1 A Prova Dissertativa (Prova 1 e Prova 2) valerá 100 (cem) pontos, atribuindo-se 10 (dez) pontos a cada questão e 60 (sessenta) pontos à peça processual. A nota final da Prova Escrita será igual à soma das notas obtidas pelo candidato nas Provas 1 e 2.
- 6.5 Será considerado habilitado na 2ª Fase - Prova Escrita o candidato que obtiver, simultaneamente:
- 6.5.1 nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na Prova 1, e
- 6.5.2 nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na Prova 2.
- 6.6 Na Prova Escrita (Provas 1 e 2), o candidato poderá consultar a Constituição Federal e demais legislações (“lei seca”), desacompanhadas de quaisquer anotações ou comentários, podendo consultar, também, súmulas, sem comentários ou anotações. O material de consulta será submetido à inspeção, antes ou durante a realização da prova, por Comissão especialmente a esse fim designada.
- 6.7 Na avaliação, será atribuída nota zero à Prova Escrita que:
- a) for assinada fora do local apropriado;
- b) apresentar, no Caderno de Resposta Definitiva, qualquer tipo de sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato (por exemplo: assinatura, traços, desenhos, rabiscos etc.);
- c) estiver em branco;
- d) apresentar abordagem incorreta do conteúdo solicitado;
- e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- f) fugir ao tema proposto.
- 6.8 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova Escrita, a que se refere este Capítulo, os candidatos devem usar as normas ortográficas em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016, implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.
- 6.9 Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela Banca Examinadora.
- 6.10 O candidato não habilitado na Prova Escrita, em conformidade com o item 5.1, subitens 5.2 e 5.3, será excluído do Concurso.
- 6.11 A grade de correção contendo a resposta esperada pela Banca Examinadora, a resposta apresentada pelo candidato e a pontuação por ele obtida, segundo os critérios estabelecidos, serão divulgados por ocasião da Vista da Prova Escrita.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1 As provas, de todas as fases, realizar-se-ão na Cidade de **Palmas/TO**.
- 7.2 As aplicações das Provas estão previstas para:
- a) 1ª Fase - Prova Objetiva: dia **04/03/2018** no período da manhã;
- b) 2ª Fase - Provas Escritas
- b.1) Primeira Prova Escrita: dia **28/04/2018 (sábado)**, no período da **tarde**;
- b.2) Segunda Prova Escrita: dia **29/04/2018 (domingo)**, no período da **manhã**;

- c) 3ª Fase: Prova de Títulos: a ser definida oportunamente.
- 7.3 A Procuradoria Geral do Estado do Tocantins fará publicar no Diário Oficial do Estado (www.diariooficial.to.gov.br), no site www.concursosfcc.com.br a relação dos candidatos que tiverem sua inscrição provisória deferida, indicando data, horário e local da realização da 1ª Fase (Prova Objetiva).
- 7.4 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 7.4.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na cidade indicada no item 7.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidade próxima à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 7.4.2 Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
- 7.5 A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br.
- 7.5.1 O candidato receberá Cartão Informativo por e-mail (a ser enviado pela Fundação Carlos Chagas) no endereço eletrônico informado no ato da inscrição. No referido Cartão, serão indicados a data, os horários e os locais de realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do Candidato a manutenção e atualização de seu endereço eletrônico.
- 7.5.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
- 7.5.1.2 A Fundação Carlos Chagas e a Procuradoria Geral do Estado não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- 7.5.2 A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Estado a publicação do Edital de Convocação para Provas.
- 7.5.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.
- 7.6 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 7.7 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das respectivas Provas, no site da Fundação Carlos Chagas e no Cartão Informativo.
- 7.8 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e critério de desempate, deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação da 1ª Fase: Prova Objetiva.
- 7.8.1 O link para correção de cadastro será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação da 1ª Fase - Prova Objetiva.
- 7.8.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 7.8 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 7.9 Caso haja inexatidão na informação relativa à opção por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização das provas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388 de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas, horário de Brasília.
- 7.9.1 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 7.10 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Secretarias de Justiça, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
- 7.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
- 7.10.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 7.10.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 7.10.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 7.11 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 7.11.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 7.11.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 7.12 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.

- 7.12.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 7.12.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 7.12.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no subitem 12.5, Capítulo 12 deste Edital.
- 7.13 Para a 1ª Fase - Prova Objetiva, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 7.13.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 7.13.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.13.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 7.14 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 7.10 deste Capítulo.
- 7.14.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da 1ª Fase - Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente, somente de tinta preta ou azul.
- 7.15 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 7.15.1 O candidato poderá anotar suas respostas em meio autorizado pela Fundação Carlos Chagas, o qual será informado durante a aplicação das provas.
- 7.16 Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, a 2ª Fase - Provas Escritas deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.
- 7.16.1 No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.
- 7.16.2 Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto das Provas Escritas ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.
- 7.17 Durante a realização da 1ª Fase - Prova Objetiva não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 7.18 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.
- 7.19 Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 7.19.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 7.19.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha.
- 7.20 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
 - não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar documento que bem o identifique;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - ausentar-se do local de provas antes de decorridas 4 horas do tempo de prova da 1ª Fase-Prova Objetiva e 3 horas do tempo de prova da 2ª Fase - Provas Escritas;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
 - ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo cargo;
 - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - não devolver integralmente o material recebido;
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
 - estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões para posterior exame grafotécnico
- 7.21 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 7.21.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas "l" e "m". Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.
- 7.21.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 7.22 Será excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas "l" e "m", item 7.20 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 7.21.1 deste Capítulo.
- 7.23 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

- 7.23.1 A Fundação Carlos Chagas e a Procuradoria Geral do Estado do Tocantins não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 7.24 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova indicados no Cartão Informativo, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.
- 7.24.1 A inclusão de que trata o item 7.24 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, no Julgamento da 1ª Fase - Prova Objetiva, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 7.24.2 Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 7.25 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 7.26 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- 7.26.1 se a ocorrência verificar-se após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
- 7.27 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
- 7.28 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.
- 7.29 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
- 7.30 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.31 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 7.32 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo II), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões da 1ª Fase - Prova Objetiva, dos gabaritos e/ou dos resultados.
- 7.32.1 As questões da 1ª Fase - Prova Objetiva ficarão disponíveis no *site* www.concursosfcc.com.br até o último dia para interposição de recursos referentes ao Resultado da 1ª Fase - Prova Objetiva.

8. DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

- 8.1 Os candidatos aprovados na 2ª Fase - Provas Escritas, deverão dirigir seus requerimentos de Inscrição Definitiva, **como condição de permanência no certame**, ao Presidente da Comissão, na sede da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, situada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Centro, - Palmas/TO, no período definido no Edital de Convocação específico para essa inscrição.
- 8.2 O candidato deverá instruir o seu requerimento apresentando os seguintes documentos:
- a) Cópia autenticada da cédula de identidade expedida por órgão oficial de identificação no território nacional, comprobatória de ser o candidato brasileiro nato ou naturalizado, ou de nacionalidade portuguesa, em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, na forma do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) Cópia autenticada do diploma registrado de Bacharel em Direito ou certidão de colação de grau em Direito, expedida por instituição de ensino oficial ou devidamente reconhecida, com prova das providências adotadas para a expedição do diploma e registro correspondente;
- c) Cópia autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Certidão de quitação das obrigações junto a Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos;
- e) Declaração de inexistência de antecedentes criminais;
- f) Certidão negativa dos distribuidores cíveis das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- g) Certidão comprobatória, positiva ou negativa, de aplicação de penalidade administrativa disciplinar, na hipótese de o candidato ser ou ter sido servidor público;
- h) Três fotos 3 x 4 com roupa escura em fundo claro;
- i) Se inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, certidão da Seção em que estiver inscrito o candidato, de não haver sofrido penalidade decorrente do exercício da advocacia;
- 8.3 O candidato poderá apresentar as documentações constantes do item 8.2, deste Capítulo, por meio de procurador, desde que este apresente instrumento de mandato, sem necessidade de firma reconhecida, contendo poderes e finalidade específicos para o ato.
- 8.4 A não apresentação de quaisquer documentos ou a desconformidade com as declarações exigidas no presente Edital importará em insubsistência da inscrição definitiva, nulidade de aprovação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade ideológica (Código Penal, art. 299).
- 8.5 O Presidente da Comissão do Concurso fará publicar no Diário Oficial do Estado do Tocantins (<https://www.diariooficial.to.gov.br>), a relação de inscrições que foram indeferidas.
- 8.6 Encerrado o prazo recursal ou julgado os recursos provenientes da publicação referida no item anterior, o Presidente da Comissão do Concurso fará publicar no Diário Oficial do Estado do Tocantins (<https://www.diariooficial.to.gov.br>), a relação dos candidatos cuja inscrição definitiva foi deferida.
- 8.7 A inscrição, provisória ou definitiva, será cancelada em qualquer fase se verificado pela Comissão do Concurso desatendimento de exigência legal ou constatada a ocorrência de erro ou fraude na obtenção dos documentos apresentados.

- 8.7.1 O cancelamento da inscrição determinará a anulação automática de todos os atos dela decorrentes.
 8.7.2 Será dada publicidade ao cancelamento da inscrição, podendo o candidato interessado conhecer as razões que determinaram este fato.
 8.8 O candidato que fizer declaração falsa terá a Inscrição Definitiva cancelada, ficando sujeito às cominações legais.

9. DA 3ª FASE – PROVA DE TÍTULOS

- 9.1 O candidato deverá apresentar os títulos previstos no item 9.3 deste Capítulo e os respectivos documentos comprobatórios em período a ser informado em edital específico.
 a) serão analisados somente os títulos dos candidatos cujas inscrições definitivas forem deferidas.
 9.2 A atribuição de pontuação aos títulos servirá apenas para efeito de classificação final dos candidatos.
 9.3 Os títulos a serem considerados são os constantes do Quadro a seguir, limitados ao valor máximo de 04 (quatro) pontos, sendo desconsiderados os demais.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado em Direito, acompanhado do Histórico Escolar. Reconhecido pelo Ministério da Educação.	2,0	2,0
B	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado em Direito, acompanhado do Histórico Escolar. Reconhecido pelo Ministério da Educação.	1,5	1,5
C	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu", em nível de especialização, MBA e LLM, na área jurídica, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	0,5	0,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			4,0

- 9.4 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea "C", do Quadro, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.
 9.5 Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diplomas ou de declarações, os quais devem ser apresentados em cópia autenticada por tabelionato.
 9.6 Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor oficial, e reconhecidos segundo a legislação própria.
 9.7 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.
 9.8 Os títulos a serem avaliados deverão ser encaminhados:
 a) em fotocópias autenticadas e discriminadas em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificadas com o nome completo do candidato, assinatura e número do documento de identidade;
 b) por meio de SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR) à Fundação Carlos Chagas (A/C Coordenação de Execução de Projetos – Ref: Títulos/PGE-TO – Av. Prof. Francisco Morato, 1565 – Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).
 9.9 Não serão aceitos títulos encaminhados por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio que não o especificado no item anterior.
 9.10 A avaliação dos títulos será feita pela Fundação Carlos Chagas e o seu resultado será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins (<https://www.diariooficial.to.gov.br>), e divulgado no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
 9.11 A pontuação dos títulos, referentes ao Quadro deste Capítulo, resultará do somatório dos pontos dos fatores computados para esse fim, até o limite de 4,00 (quatro) pontos, e a parcela excedente desse limite deverá ser desconsiderada para todos os efeitos.
 9.12 Não serão recebidos títulos ou documentos comprobatórios, apresentados fora do prazo estabelecido neste edital ou em desacordo com o disposto neste Capítulo.
 9.13 Todos os documentos referentes aos títulos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias da homologação final do processo do Concurso poderão ser inutilizados pela Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, salvo se houver pendência judicial.
 9.14 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.
 9.15 Receberá nota zero o candidato que não entregar título na forma, prazo e local estabelecidos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 A nota final dos candidatos habilitados será igual ao somatório das notas obtidas na 1ª Fase – Prova Objetiva e 2ª Fase – Provas Escritas, acrescida dos pontos atribuídos aos Títulos, em conformidade, respectivamente, com os Capítulos 5, 6, e 9 deste Edital.
 10.2 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final.
 10.3 Na hipótese de igualdade de nota final, prevalecerá, após observância do Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), considerada, para esse fim, a data limite de correção dos dados cadastrais estabelecida no item 7.8 do Capítulo 7 deste Edital, sucessivamente, o candidato que tiver:
 a) obtido maior nota na 2ª Etapa – Provas Escritas;
 b) obtido maior número de acertos na 1ª Etapa - Prova Objetiva;
 c) tiver maior idade;

- d) tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.
- 10.4 Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados no concurso público, em ordem de classificatória:
- a) a primeira, uma listagem geral contendo a relação de todos os candidatos, inclusive dos candidatos com deficiência, caso tenham obtido a pontuação necessária para tanto;
- b) a segunda, somente a pontuação dos candidatos com deficiência.
- 10.4 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência ou negros, estas serão preenchidas por candidato classificado na listagem geral, com rigorosa observância da ordem classificatória.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 Será admitido recurso quanto:
- a) ao indeferimento do requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição;
- b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
- c) à aplicação das Provas da 1ª e 2ª Fases;
- d) às questões e gabaritos das provas;
- e) à vista da Folha de Respostas das Provas Objetiva e Escritas;
- f) ao indeferimento da inscrição definitiva;
- g) à avaliação dos Títulos;
- h) ao resultado das provas.
- 11.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 11.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 11.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 11.3 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela *Internet*, no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
- 11.3.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 11.3.2 A Fundação Carlos Chagas e a Procuradoria Geral do Estado do Tocantins não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 11.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 11.6 Será concedida vista da Folha de Respostas da 1ª Fase - Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 11.7 Será concedida Vista da 2ª Fase - Provas Escritas a todos os candidatos que realizarem as provas.
- 11.8 A vista da Folha de Respostas das Provas Objetiva e Escritas será realizada no *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista de prova estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 11.9 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.10 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 11.11 Na 1ª Fase - Prova Objetiva, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 11.12 No que se refere à 2ª Fase - Provas Escritas, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos.
- 11.13 Na ocorrência do disposto nos itens 10, 11 e 12 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 11.14 Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de "redes sociais online".
- 11.15 No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
- 11.16 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 11.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 11.17 As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, não tendo qualquer caráter didático e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

12. DA POSSE

- 12.1 O ingresso na carreira de Procurador do Estado do Tocantins é privativo de advogado com inscrição definitiva na Ordem dos Advogados do Brasil.
- 12.1.1 A prova da inscrição como Advogado na Ordem dos Advogados do Brasil deverá ser feita no ato da posse.
- 12.2 Os Procuradores do Estado nomeados serão empossados pelo Procurador-Geral do Estado, em sessão solene do Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado, mediante assinatura do Termo de Compromisso.

- 12.2.1 É de 30 (trinta dias), contados da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado (<https://www.diariooficial.to.gov.br>), o prazo para a posse do Procurador do Estado.
- 12.2.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período, de ofício, a critério do Procurador-Geral, ou mediante requerimento escrito do interessado.
- 12.3 O Procurador do Estado empossado deverá entrar em exercício no prazo de 15 dias, a contar da data da posse, sob pena de decadência, tornando-se insubsistente o ato de provimento.
- 12.3.1 O Procurador-Geral, se exigir o interesse do serviço público, poderá determinar que o Procurador do Estado entre em exercício imediatamente após a posse.
- 12.4 O candidato aprovado que recusar a nomeação perderá o direito à ordem de classificação.
- 12.5 A Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará 1 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação Digital - CAD e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição provisória e a definitiva do candidato implicará o conhecimento das regras contidas neste Edital e a aceitação tácita das condições de participação do concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital, nas normas pertinentes, bem como em eventual aditamento, comunicado e instruções específicas para realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.2 A legislação que vier vigorar após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.
- 13.3 Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento dos candidatos serão realizados em duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for igual ou maior que cinco.
- 13.4 O concurso terá validade de 02 (dois) anos a contar da homologação do certame, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato do Procurador-Geral do Estado.
- 13.5 Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e comunicados serão publicados no Diário Oficial do Estado (<https://www.diariooficial.to.gov.br>), e divulgados no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 13.6 Ficará disponíveis o boletim de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), na data em que os resultados das provas forem publicados no Diário Oficial do Estado (<https://www.diariooficial.to.gov.br>).
- 13.7 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 13.8 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 13.6 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Oficial do Estado (<https://www.diariooficial.to.gov.br>).
- 13.9 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
- 13.9.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 7.8 do Capítulo 7 deste Edital, por meio do site www.concursosfcc.com.br.
- 13.9.2 Após o prazo estabelecido no item 13.9.1 até a publicação do Resultado Final, o candidato deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e e-mail), juntamente com a cópia do Documento de Identidade e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do e-mail: sac@fcc.org.br.
- 13.9.3 Após a divulgação do Resultado Final do Concurso, encaminhar requerimento da alteração para a Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias - Centro, CEP 77.001-002 – Palmas–TO.
- 13.9.4 As alterações nos dados pessoais quanto ao critério de desempate estabelecido no Capítulo 10, item 10.3 e seus subitens, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 13.9.1 deste Capítulo, por fazerem parte dos critérios de desempate dos candidatos.
- 13.10 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo de uma eventual consulta ou, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 13.11 A Procuradoria Geral do Estado do Tocantins e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
- b) endereço residencial errado ou não atualizado;
- c) endereço de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
- e) correspondência recebida por terceiros.
- 13.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 13.12.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 13.12 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 13.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 13.14 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à sua apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

- 13.15 A Procuradoria Geral do Estado do Tocantins e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 13.16 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 13.17 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Procuradoria Geral do Estado do Tocantins e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

Palmas-TO, 19 de dezembro de 2017.

Dra. Lívia Ferraz Tenório

Presidente da Comissão de Concurso

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observações: Considerar-se-ão a legislação e as Súmulas do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. O constitucionalismo. Evolução histórica do constitucionalismo brasileiro. 2. Direito constitucional: conceito, objeto, fontes e relações com outros ramos do Direito. 3. Formação da Constituição. Poder Constituinte: Originário e Derivado. Modificação informal da Constituição: mutações constitucionais e inconstitucionais. 4. Constituição: conceito, concepções, classificação e elementos. 5. Normas constitucionais: conceito, forma, conteúdo, finalidade, estrutura lógica, classificação, eficácia e aplicação. 6. Hermenêutica constitucional: especificidades, métodos de interpretação, princípios da interpretação. 7. Controle de Constitucionalidade: a supremacia da Constituição; vício e sanção de inconstitucionalidade; origens e evolução histórica do controle; modalidades de controle; efeitos das decisões proferidas no âmbito do controle. Lei federal nº 9.868, de 10 de novembro de 1.999. Lei federal nº 9.882, de 3 de dezembro de 1.999. Ação direta de constitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Controle de constitucionalidade em face da Constituição Estadual. 8. Princípios constitucionais: conceito e aplicação. 8.1 Princípios constitucionais fundamentais; 8.2 Objetivos e fundamentos do Estado brasileiro; 8.3 Princípios reitores das relações internacionais do Brasil. 9. Direitos e garantias fundamentais: conceito, evolução, características, funções, titularidade, destinatários e limites; 9.1 Direitos e deveres individuais e coletivos em espécie; 9.2 Proteção judicial dos direitos fundamentais: ações constitucionais; 9.3 Direitos sociais; 9.4 Direitos de nacionalidade; 9.5 Direitos políticos; 9.6 Partidos políticos. 10. Tratados e declarações internacionais na Constituição Federal; 10.1 tratados internacionais de proteção dos direitos humanos: formação, extinção e efeitos jurídicos; 10.2 Hierarquia, incorporação e efeito dos tratados internacionais de proteção dos direitos humanos no direito brasileiro. 11. Organização política do Estado: 11.1 Estado Federal: a) conceito, formação, evolução e características; b) Federação brasileira: origem, formação, componentes, repartição de competências e intervenções federal e estadual; 11.2 da União, 11.3 dos Estados federados e Constituição do Estado do Tocantins; 11.4 dos Municípios e das Regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões; 11.5 do Distrito Federal e dos Territórios. 12. Organização administrativa do estado: a) Administração pública: disposições gerais; b) Servidores públicos e militares da União, Estados e Distrito Federal: regime jurídico constitucional. 13. Organização funcional do Estado: a) Princípio da separação dos poderes: essência, evolução e significado na atualidade; b) Controles interorgânicos e compartilhamento funcional, funções típicas e atípicas de cada poder; 13.1 do Poder Legislativo: a) do Congresso Nacional e suas atribuições; b) da Câmara dos Deputados e suas atribuições; do Senado Federal e suas atribuições; c) dos Deputados e Senadores; d) das Reuniões; e) das Comissões; f) Processo legislativo; g) da Fiscalização financeira e orçamentária e Tribunal de Contas; 13.2 do Poder Executivo: a) Sistemas de governo: presidencialismo e parlamentarismo e suas características; b) Presidente e do Vice-Presidente da República, Governadores e prefeitos: eleição, reeleição, perda do mandato, impedimento, substituição, sucessão, vacância, responsabilidades e atribuições; c) Ministros de Estado; d) Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional; 13.3 do Poder Judiciário: a) disposições gerais, funções, organização, competências e funcionamento; b) Estatuto constitucional da magistratura e seus princípios informativos; c) Garantias institucionais da função judicial; d) Precatórios; e) do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, do Superior Tribunal do Trabalho e dos Tribunais de Justiça do Estado; f) Súmula vinculante; Lei federal nº 11.417, de 19 de dezembro de 2006; g) Conselho Nacional de Justiça; h) Princípio da inafastabilidade do controle judicial e atos políticos e interna *corporis*; i) Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. 14. Funções essenciais da Justiça: a) Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia, Advocacia Pública; b) Procuradoria Geral do Tocantins: atribuições, competência e organização; 15. Defesa do Estado e das instituições democráticas: a) Estado de defesa; b) Estado de sítio; c) Forças armadas; d) Segurança pública. 16. Sistema tributário nacional: a) Princípios constitucionais tributários; b) Limitações constitucionais ao poder de tributar; c) Espécies tributárias; d) dos Impostos da União; dos impostos dos Estados e do Distrito Federal; dos Impostos dos Municípios; d) da Repartição de receitas tributárias. 17. Finanças públicas: a) Normas gerais; b) dos Orçamentos. 18. Ordem econômica e financeira: a) Princípios gerais da atividade econômica; b) Atuação do Estado no domínio econômico; c) Política urbana; bases constitucionais do direito urbanístico; d) Política agrícola e fundiária e reforma agrária; e) Sistema financeiro nacional. 19. Ordem social: a) Fundamento e objetivos; b) Seguridade social; c) Previdência social; d) Saúde; e) Assistência social; f) Educação, cultura e desporto; g) Ciência, Tecnologia e Inovação; h) Comunicação social; i) Meio ambiente; j) Família, criança adolescente, jovem e idoso; k) Índios. 19. Ato das disposições constitucionais transitórias.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Direito administrativo. Conceito. Fontes. Atividade Administrativa. Princípios. Poderes. Regime jurídico administrativo. Direito Administrativo e os demais ramos do Direito. 2. Organização do Estado. Federalismo. Estado federal brasileiro. Setores sociais. Interação e integração entre os setores sociais. Administração Pública. Descentralização. Desconcentração. Administração Direta e Indireta. Órgãos Públicos. Entidades da Administração Indireta. Organização administrativa do Estado do Tocantins. 3. Ato administrativo. Conceito. Requisitos de validade. Atributos. Classificação. Eficácia. Ato administrativo em espécie. Procedimentos administrativos. Extinção do ato administrativo. 4. Improbidade Administrativa. Lei Federal nº 8.429/92. 5. Serviço Público. Conceito. Classificação. Meios de prestação: a) Serviço centralizado, b) Serviço descentralizado: Terceirização, concessão, permissão, autorização, consórcios públicos - Lei Federal nº 11.107/2005, parceria público-privada - Lei Federal nº 11.079/2004. Diretrizes do serviço público. Direitos do usuário. 6. Agente público. Conceito. Regimes jurídicos. Aspectos constitucionais aplicáveis aos servidores públicos. Investidura. Remuneração. Aposentadoria. 7. Licitação e contrato administrativo. Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lei Federal nº 10.520/2002. 8. Bens públicos. Definição. Regime jurídico. Classificação. Afetação. Desafetação. Aquisição. Administração. Uso. Utilização privada. Alienação. Bem público em espécie. 9. Intervenção do Estado na propriedade. Fundamentos. Competência. Formas de intervenção. 10. Atuação do Estado no domínio econômico. Conceito. Meios de atuação. 11. Responsabilidade civil da Administração pública. Evolução. Teorias. Interpretação jurisprudencial atual. Dano reparável. Responsabilidade por atos jurisdicionais e legislativos. Direito de regresso. Excludente da responsabilidade. 12. Controle da administração pública. Conceito. Tipos de controle: a) Controle administrativo, b) Controle legislativo, c) Controle judicial. 13. Processo administrativo. Princípios. Espécies. Lei Federal nº 9.784/99. 14. Lei Complementar nº 20/1999 (Lei Orgânica da PGE/TO). 15. Lei Estadual nº 1.818/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins).

DIREITO CIVIL

1. Lei de Introdução do Código Civil Brasileiro. 2. Formas de expressão do Direito: lei, doutrina, súmula vinculante, jurisprudência, costume. Eficácia da lei no tempo. Conflito de leis no tempo. Direito intertemporal. Princípios gerais do Direito. Noção de cláusula aberta ou conceito jurídico indeterminado. 3. Interpretação e integração das normas jurídicas. Fontes do Direito. 4. Pessoa natural e pessoa jurídica. 5. Domicílio. 6. Capacidade. 7. Direitos da personalidade. Direitos do autor: noções gerais, sujeito, objeto, direitos morais e patrimoniais, domínio público (domínio comum), relações do Estado com o direito do autor. 8. Ausência. 9. Bens. 10. Fato jurídico. Ato jurídico. Negócio jurídico. Elementos essenciais. Modalidades, defeitos e prova. 11. Dos atos ilícitos. 12. Prescrição e decadência. 13. Direito das Obrigações: a) Modalidades: obrigação de dar coisa certa, de dar coisa incerta, de fazer, de não fazer, alternativa, facultativa, divisível e indivisível; b) Solidariedade; c) Cessão de Crédito; d) Cessão de débito; e) Extinção das obrigações: pagamento, pagamento em consignação, pagamento com sub-rogação, dação em pagamento, imputação do pagamento, novação, compensação, confusão, remissão. f) Inadimplemento; g) Mora; h) Juros; i) Correção monetária; j) Cláusula penal; k) Arras. 14. Contratos: a) Generalidades e classificação; b) Princípios; c) Contratos inominados; d) Estipulação em favor de terceiros; e) Promessa de fato de terceiro; f) Vício redibitório; g) Evicção; h) Extinção; i) Contratos nominados: compra e venda, troca ou permuta, contrato estimatório, doação, locação de coisas, comodato, mútuo, prestação de serviços, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso; j) Declarações unilaterais de vontade; K) Pagamento indevido, l) Enriquecimento sem causa. 15. Responsabilidade civil: a) Teorias, b) Liquidação de danos patrimoniais e morais, c) Responsabilidade por ato ilícito, d) Responsabilidade baseada no risco da atividade. 16. Preferências e privilégios creditórios. 17. Empresário, sociedade, estabelecimento empresarial, registro, nome empresarial, preposto e escrituração. 18. Posse: classificação, aquisição, perda e proteção. 19. Propriedade móvel, imóvel e resolúvel: aquisição e perda. Direitos de vizinhança. Ação reivindicatória. Condomínio geral. Condomínio em edificações. Propriedade fiduciária. 20. Direitos reais sobre coisa alheia de gozo: superfície, servidão, usufruto, uso, habitação. 21. Direitos reais sobre coisas alheias de aquisição: direito do promitente comprador, da usucapião. 22. Direitos reais sobre coisa alheia de garantia: penhor, hipoteca e anticrese. 23. Casamento: Direito patrimonial. 24. União estável. 25. Parentesco em geral. Filiação. 26. Sucessão. Sucessão legítima. Herança jacente. Herança vacante. Inventário. Partilha de bens. 27. Registros públicos. 28. Parcelamento do solo. 29. Alienação fiduciária em garantia. 30. Direito das relações de consumo. Direito do consumidor na Constituição Federal. Código de Defesa do Consumidor: concepção e princípios gerais. Âmbito de aplicação do CDC. Prevenção e reparação de danos. A responsabilidade pelo fato e pelo vício do produto e do serviço. Prazos. Práticas comerciais: oferta, publicidade, práticas abusivas, cobrança de dívidas e banco de dados. Proteção Contratual. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Sanções administrativas, A regulamentação do Código de Defesa do Consumidor.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Novo Código de Processo Civil - Lei Federal nº 13.105/2015 e alterações e legislações especiais. 2. Princípios gerais do processo civil. Fontes. 3. Lei Processual civil. Eficácia. Aplicação. Interpretação. Direito Processual Intertemporal. Critérios. Jurisdição. Conceito. Característica. Natureza jurídica. Princípios. Limites. Competência. Critérios determinadores. 3. Competência originária dos Tribunais Superiores. Competência absoluta e relativa. Modificações. Meios de declaração de incompetência. Conflitos de competência e de atribuições. 4. Direito de ação. Elementos. Condições. Classificação e critérios identificadores. Concurso e cumulação de ações. Conexão e continência. 5. Processo: Noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Sujeitos Processuais. 6. Juiz. Mediadores e Conciliadores. Princípios. Poderes. Deveres. Responsabilidades. Impedimentos e Suspeição. Organização judiciária federal e estadual. Sujeitos Processuais. Partes e Procuradores. Capacidade e Legitimação. Representação e Substituição Processual. Litisconsórcio. Da Intervenção de Terceiros. Da Assistência. Da Denúnciação da Lide. Do Chamamento ao Processo. Do incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Do *Amicus Curiae*. Advogado. Ministério Público. Auxiliares da Justiça. A Advocacia Pública. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo. Fatos e atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades. Procedimento comum. Aspectos Gerais. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial e improcedência liminar do pedido. Resposta do réu. Impulso processual. Prazos e preclusão. Prescrição. Inércia processual: contumácia e revelia. Formação, suspensão e extinção do processo. Contestação. Reconvenção. Das Providências preliminares e do Saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Audiências. Conciliação e Mediação. Instrução e julgamento. Distribuição do ônus da prova. Fatos que independem de prova. Depoimento pessoal. Confissão. Prova documental. Exibição de documentos ou coisas. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial. Exame e valoração da prova. Produção Antecipada de Provas. Da Tutela Provisória: Tutelas de Urgência e de Evidência. Fungibilidade. Princípios Gerais.

Protesto, notificação e interpelação. Arresto. Sequestro. Caução. Busca e Apreensão. Exibição. Justificação. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Do cumprimento da Sentença. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. Remessa Necessária. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Embargos de Divergência. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição. Repercussão geral. Súmula vinculante. Recursos repetitivos. Liquidação de Sentença. Espécies. Procedimento. Cumprimento da sentença. Procedimento. Impugnação. Processo de Execução. Princípios gerais. Espécies. Execução contra a Fazenda Pública. Regime de Precatórios. Requisições de Pequeno Valor. Execução de obrigação de fazer e de não fazer. Execução por quantia certa. Embargos de Terceiros. Exceção de pré-executividade. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Procedimentos Especiais. Generalidades. Características. Espécies. Ação de Consignação em Pagamento. Ação Monitoria. Ação de Exigir Contas. Ações Possessórias. Ação de Usucapião. Ação de Divisão e Demarcação. Restauração de autos. Inventário e Partilha. Desapropriação. Alienações judiciais. Herança Jacente. Dos Bens dos Ausentes e das Coisas vagas. Ação Popular. Ação Civil Pública. Aspectos processuais. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Medida Cautelar. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Cíveis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Processo judicial tributário. Execução fiscal – Lei Federal nº 6.830/80. Ação anulatória de débito fiscal. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Ação declaratória. Medida cautelar fiscal. Outras medidas judiciais de natureza tributária. Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação de Improbidade Administrativa. Jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores em matéria de Processo Civil aplicáveis ao novo código de Processual Civil e demais procedimentos previstos em legislação processual específica.

DIREITO PENAL

1. Princípios constitucionais penais. 2 - Aplicação da lei penal 3. Crime. Conceito. Elementos. 4. Tipicidade. Elementos. Causas de exclusão. 5. Relação de causalidade. 6. Consumação, tentativa, crime impossível, desistência voluntária e arrependimento eficaz. 7. Arrependimento posterior 8. Dolo e culpa. 9. Culpabilidade. Pressupostos. Causas de exclusão. 10. Erro sobre elementos do tipo, erro determinado por terceiro, erro sobre a pessoa e erro sobre a ilicitude do fato 11. Coação irresistível e obediência hierárquica. 12. Ilícitude. Causas de exclusão. 13. Imputabilidade penal 14. Concurso de pessoas. 15. Penas privativas de liberdade. 16. Penas restritivas de direitos. 17. Pena de multa 18. Cominação das penas. 19. Aplicação das penas. 20. Concurso de crimes. 21. Conflito aparente de normas. 22. Erro na execução. 23. Limite das penas. 24. Suspensão condicional da pena. 25. Livramento condicional. 26. Efeitos da condenação. 27. Reabilitação. 28. Medidas de segurança. 29. Ação Penal. 30. Extinção da punibilidade. 31. Crimes contra a pessoa. 32. Crimes contra o patrimônio. 33. Crimes contra a propriedade intelectual. 34. Crimes contra a dignidade sexual. 35. Crimes contra a Paz Pública. 36. Crimes contra a fé pública. 37. Crimes contra a administração pública. 38. Contravenções penais. 39. Execução Penal. 40. Corrupção de menores. 41. Abuso de autoridade – Lei Federal nº 4.898/1965. 42. Preconceito Racial - Lei Federal nº 7.716/1989. 43. Crimes praticados contra a criança e o adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990. 44. Crimes Hediondos - Lei Federal nº 8.072/1990. 45. Crimes do Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078/1990. 46. Crimes contra a ordem tributária, econômica e relações de consumo - Lei Federal nº 8.137/1990. 47. Crimes de licitações e contratos da administração pública - Lei Federal nº 8.666/1993. 48. Crime organizado - Lei Federal nº 12.850/2013. 49. Crimes de menor potencial ofensivo. Juizado especial criminal - Lei Federal nº 9.099/1995. 50. Crimes de tortura - Lei Federal nº 9.455/1997. 51. Crimes de trânsito – Lei Federal nº 9.503/1997. 52. Crimes ambientais - Lei Federal nº 9.605/1998. 53. Crimes lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores - Lei Federal nº 9.613/1998. 54. Crimes previstos no estatuto do desarmamento - Lei Federal nº 10.826/2003. 55. Violência doméstica - Lei Federal nº 11.340/2006. 56. A lei antidrogas – Lei Federal nº 11.343/2006.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Princípios constitucionais do processo penal. 2. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 3. Inquérito policial. 4. Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. Ação penal de iniciativa pública. Titularidade, condições de procedibilidade. Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. Ação penal de iniciativa privada: Titularidade. Queixa. Renúncia. Perdão. Decadência. Perempção. Extinção da punibilidade. 5. Ação civil *ex delicto*. 6. Jurisdição e competência. Critérios de determinação e modificação de competência. Incompetência. Conexão e continência. 7. Das questões e processos incidentes. 8. Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, espécies, ônus, procedimento probatório, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. 9. Sujeitos processuais: do juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da Justiça. Vítila no processo penal. 10. Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória. Disposições gerais. Da prisão em flagrante. Da prisão preventiva. Da prisão domiciliar. Das outras medidas cautelares. Da liberdade provisória, com ou sem fiança. Da prisão temporária. 11. Das medidas assecuratórias. 12. Das citações e intimações. Forma, lugar e tempo dos atos processuais. 13. Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Formas procedimentais. Procedimento comum. Instrução criminal. Procedimento ordinário. Procedimento sumário. Procedimento sumaríssimo. Juizados Especiais Criminais. Procedimento relativo ao Tribunal do Júri. Procedimentos especiais, inclusive de leis especiais. 14. Atos das partes, dos juízes, dos auxiliares da Justiça e de terceiros. 15. Dos prazos: características, princípios e contagem. 16. Da sentença. Conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. Sentença absolutória: providências e efeitos. Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos. Efeitos civis da sentença penal. 17. Da coisa julgada penal. Inimputabilidade e processo penal. 18. Das nulidades. 19. Dos recursos em geral: princípios, modalidades, recursos em espécie e fungibilidade. 20. Recursos especial e extraordinário. 21. Das ações de impugnação. Da revisão criminal. Do *habeas corpus*. Do mandado de segurança. Das exceções. Do desaforamento. 22. Lei Federal nº 7.210/1984. Da execução das penas em espécie. Dos incidentes da execução penal. 23. Aspectos processuais penais constantes da Lei Federal nº 8.072/1990, Lei Federal nº 9.099/1995, Lei Federal nº 9.296/1996, Lei Federal nº 9.613/1998, Lei Federal nº 10.826/2003, Lei Federal nº 11.340/2006, Lei Federal nº 11.343/2006, Lei Federal nº 12.850/2013, com as alterações legislativas que seguiram em relação a elas.

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

1. Tributo: Conceito. Espécies. 2. Sistema constitucional tributário. Princípios constitucionais tributários. Competência tributária. Imunidades. 3. Fontes do Direito Tributário. 4. Legislação tributária: Vigência, aplicação, integração e interpretação. 5. Obrigação tributária. Classificação. Hipótese de incidência. Fato gerador. 6. Sujeito passivo: Contribuinte, responsável e substituto tributário. Responsabilidade Tributária: Responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros e responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea.

7. Crédito tributário. Lançamento e suas modalidades. Revisão do lançamento. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Garantias e privilégios. Preferências e cobrança em falência. Responsabilidade dos sócios em sociedades em quotas de responsabilidade limitada. Alienação de bens em fraude à Fazenda Pública. 8. Dívida ativa. Inscrição do crédito tributário. 9. Processo administrativo tributário estadual. 10. Processo judicial tributário: Execução fiscal. Ação anulatória de débito fiscal. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Ação declaratória. Medida cautelar fiscal. Mandado de segurança. 11. ICMS: Disciplina constitucional e infraconstitucional. Hipóteses de incidência. Contribuintes. Responsáveis. Substitutos. Base de cálculo. Alíquota. Princípios. Regime de apuração e de pagamento. Administração do ICMS: fiscalização. Auto de infração. Defesa do contribuinte. Parcelamento de débitos. 12. ITCMD – Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos. 13. IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores. 14. Lei Federal nº 11.101/2005 – Recuperação judicial/falências. 15. ICMS (Lei Estadual nº 1.287/2001 – Código Tributário do Estado do Tocantins). 16. ITCD (Lei Estadual nº 1.287/2001 – Código Tributário do Estado do Tocantins). 17. IPVA (Lei Estadual nº 1.287/2001 – Código Tributário do Estado do Tocantins).

DIREITO DO TRABALHO

1. Autonomia e natureza jurídica do direito do trabalho. 2. Fontes do direito do trabalho. 3. Hermenêutica no direito do trabalho. 4. Princípios do direito do trabalho. 5. Direito internacional do trabalho. 6. Contrato de trabalho. Requisitos. Características. Nulidade no direito do trabalho. Relação de trabalho e relação de emprego. Indenização por danos morais, estéticos e materiais trabalhistas. Dano moral coletivo. Assédio moral trabalhista. Contrato a prazo determinado e a prazo indeterminado. 7. Empregado. Conceito. Espécies. 8. Modalidades especiais de trabalhadores. 9. Empregador. Conceito. Poderes do empregador. Grupo de empresas. Sucessão trabalhista. Responsabilidade objetiva e subjetiva do empregador. 10. Terceirização, desregulamentação e flexibilização. 11. Remuneração. Conceito. Parcelas salariais. Adicionais ao salário. Parcelas de natureza salarial e indenizatória. Garantia do salário. Equiparação salarial. Desvio funcional. 12. Alteração do contrato de trabalho. *Jus variandi*. Transferência do empregado. 13. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 14. Cessação do contrato de trabalho. Modalidades de dispensa. Despedida indireta. Modalidades de cessação do contrato de trabalho. FGTS. 15. Aviso prévio. 16. Estabilidade e garantia no emprego. Jornada de trabalho. Prorrogação da jornada de trabalho. Compensação da jornada de trabalho. 17. Repouso semanal remunerado e feriados. Férias. Período aquisitivo e concessivo. 18. Trabalho da criança, do adolescente e da mulher. Trabalho proibido ao menor. Formas de inclusão do menor no mercado de trabalho. 19. Segurança e medicina no Trabalho. Insalubridade e Periculosidade. 20. Acidente de trabalho e doença profissional. 21. Prescrição e decadência no direito do trabalho. 22. Direito coletivo do trabalho. Conflitos coletivos de trabalho. Greve na iniciativa privada e no setor público. 23. Súmulas e orientações jurisprudenciais do TST – jurisprudência correlata.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

1. Teoria geral do Direito Processual do Trabalho. 2. Fontes do Direito Processual do Trabalho. 3. Princípios do Direito Processual do Trabalho. 4. Princípios comuns ao Direito Processual Civil e ao Direito Processual do Trabalho. 5. Hermenêutica do Direito Processual do Trabalho. 6. Métodos de solução dos conflitos trabalhistas. Autodefesa. Autocomposição. Heterocomposição. 7. Organização da Justiça do Trabalho. 8. Organização sindical. Instituição, enquadramento e contribuição. Personalidade jurídica sindical. 9. Negociação coletiva de trabalho e seus instrumentos jurídicos. Convenção coletiva de trabalho. Acordo coletivo de trabalho. 10. Competência da Justiça do Trabalho - EC nº 45, de 30/12/2004. 11. Organização da Justiça do Trabalho. Varas do Trabalho. Tribunais Regionais do Trabalho. Tribunal Superior do Trabalho. 12. Processo Judiciário do Trabalho. Processo em geral. Processo e Procedimento. Dissídio individual. Procedimento sumaríssimo. Audiência. Resposta do Réu. Inquérito para apuração de falta grave. Dissídio coletivo. Execução. Nulidade Processual. Partes e procuradores. Intervenção de terceiros. Teoria Geral dos Recursos. Recursos Trabalhistas em Espécie. Execução e cumprimento da sentença. Procedimentos especiais trabalhistas. 13. Microssistema processual de tutela coletiva. Ação Civil Pública e outros instrumentos processuais coletivos. 14. A Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho. 15. Súmulas e orientações jurisprudenciais do TST – jurisprudência correlata.

DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEO

1. TEORIA GERAL DOS DIREITOS COLETIVOS: 1.1 Classificação dos direitos coletivos em sentido amplo. Direitos difusos, coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos. 1.2 Escorço histórico e direito comparado da tutela jurisdicional dos direitos coletivos em sentido amplo. 2. TEORIA GERAL DO PROCESSO COLETIVO. 2.1 Princípios gerais do processo civil coletivo. 2.2 Controle difuso de constitucionalidade e Ação Civil Pública. 2.3 Processo coletivo e participação popular. Audiência pública (extrajudicial e judicial). Intervenção do *amicus curiae*. Intervenção do cidadão, isoladamente ou em grupo. A legitimidade do cidadão-eleitor para a propositura de Ação Popular. A legitimidade do indivíduo para a propositura de ações de direito de vizinhança com reflexos na esfera coletiva. 3. INSTRUMENTOS PROCESSUAIS COLETIVOS: 3.1 Ação Civil Pública (Lei Federal nº 7.347/85) 3.2 Mandado de Segurança Coletivo (Lei Federal nº 12.016/09). 3.3 Mandado de Injunção (Lei Federal nº 13.300/16), *Habeas Data* Coletivo (Lei Federal nº 9.507/97). 3.4 Ação Popular (Lei Federal nº 4.717/65) 3.5 Ação de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/92). 4. ESPECIFICIDADES NO PROCESSO CIVIL COLETIVO. 4.1 Legitimidade ativa e passiva nas ações coletivas. Pertinência temática e representatividade adequada. Legitimidade das associações para a propositura de ações coletivas. Legitimidade do Estado para a propositura de ações coletivas. Ministério Público. Defensoria Pública. 4.2 Competência em ações coletivas. 4.3 Litisconsórcio em ações coletivas. 4.4 Litispendência, conexão e continência em ações coletivas. 4.5 Antecipação de tutela e medidas de urgência em ações coletivas. 4.6 Ônus da prova em ações coletivas. Inversão do ônus da prova em ações coletivas. 4.7 Poderes instrutórios no processo coletivo. 4.8 Sentença e coisa julgada em ações coletivas. 4.9 Recursos em ações coletivas. 4.10 Cumprimento de sentença. Liquidação e Execução em ações coletivas. Execução específica (fazer e não fazer). 4.11 Multa cominatória. Liminar e definitiva. 4.12 Destinação das verbas da condenação na ação civil pública e na ação coletiva do Código de Defesa do Consumidor. 4.13 Fundo Especial de Defesa de Reparação de Interesses Difusos Lesados. 5. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC). Legitimados. Legislação aplicável. Natureza jurídica. Execução. 6. TUTELA MATERIAL DO DIREITO COLETIVO. Principais categorias e legislação respectiva: 6.1 Tutela do Meio Ambiente: Bem jurídico ambiental. Direito do Ambiente: conceito, princípios, objeto, instrumentos legais. Tutela constitucional do ambiente. Política Nacional do Meio Ambiente. Espaços ambientalmente protegidos. Sistema Nacional do Meio Ambiente. Tutela administrativa do ambiente: poder de polícia, competência, licenciamento, responsabilidade administrativa. Tutela e responsabilidade civil do ambiente. Participação popular na proteção do ambiente. Legislação específica: Lei Federal nº 4.504/64 (Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências).

Lei Federal nº 5.197/67 (Dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências). Lei Federal nº 6.938/81 (Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências). Lei Federal nº 7.661/88 (Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências). Lei Federal nº 7.802/89 (Dispõe sobre o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências). Lei Federal nº 9.605/98 (Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências). Lei Federal nº 9.795/99 (Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências). Lei Federal nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza). Lei Federal nº 10.519/2002 (Dispõe sobre a promoção e a fiscalização da defesa sanitária animal quando da realização de rodeio e dá outras providências) Lei Federal nº 10.650/2003 (Dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sisnama). Lei Federal nº 11.105/2005 (Regulamenta os incisos II, IV e V do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados). Lei Federal nº 11.284/2006 (Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável). Lei Federal nº 11.428/2006 (Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências. DECRETO Nº 6.660/08.). Lei Federal nº 11.794/2008 (Regulamenta o inciso VII do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelecendo procedimentos para o uso científico de animais). Lei Federal nº 11.934/2009 (Dispõe sobre limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos). Lei Federal nº 12.187/2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências. Decreto 7.390/10. Lei Federal nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. DECRETO Nº 7404/10. Lei Federal nº 12.334/2010 (Estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais) Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011. Lei Federal nº 12.651/2012 - (Código Florestal) Lei Federal nº 13.123/2015 (Regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, o Artigo 1, a alínea j do Artigo 8, a alínea c do Artigo 10, o Artigo 15 e os §§ 3º e 4º do Artigo 16 da Convenção sobre Diversidade Biológica) Lei Federal nº 13.186/2015. Institui a Política de Educação para o Consumo Sustentável. 6.2 Tutela dos Direitos urbanísticos. Direito à cidade e direito à moradia. Competência legislativa e administrativa em matéria urbanística. A política urbana na Constituição Federal. Funções sociais da cidade e da propriedade urbana. O direito à moradia digna como direito fundamental. Diretrizes gerais e princípios da Política Urbana no Estatuto da Cidade Instrumentos da política urbana no Estatuto da Cidade. Concessão de uso especial para fins de moradia. Regularização Fundiária de interesse social e de interesse específico. Legislação específica: Lei Federal nº 6.766/79 (Parcelamento do Solo). Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) Lei Federal nº 11.977/2009 (Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas) Lei Federal nº 11.888/2008 (assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social) Lei Federal nº 13.089/2015 (Estatuto da Metrôpole). 6.3 Tutela do Consumidor. A proteção e defesa do consumidor na Constituição Federal de 1988. Política nacional de relações de consumo. Direitos básicos do consumidor. Prevenção e reparação de danos. Desconsideração da personalidade jurídica. Práticas comerciais. Proteção contratual. Sanções administrativas. Defesa do consumidor em juízo. Ações coletivas. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). Lei Federal nº 10.671/2003 (Dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências) 6.4 Tutela dos Direitos Sociais. Controle das políticas públicas pelo Poder Judiciário. Direito-garantia ao mínimo existencial. Reserva do possível. Princípio da Separação dos Poderes. Priorização da resolução extrajudicial dos conflitos em matéria de políticas públicas sociais. 6.5 Tutela do Direito à saúde. Lei do Sistema Único de Saúde (Lei Federal nº 8.080/90). Direito à saúde de grupos sociais vulneráveis: pessoas com deficiência, crianças e adolescentes, idosos, vítimas de violência sexual e familiar, pessoas privadas de liberdade, indígenas. Saúde do trabalhador. 6.6 Tutela dos Direitos assistenciais das pessoas privadas de liberdade. (Lei Federal nº 7.210/84). 6.7 Tutela do Patrimônio Público: Controle da Administração Pública. Tribunal de Contas. Improbidade administrativa. Proteção ao patrimônio público e social. Licitações e Contratos Administrativos. Processo administrativo. Responsabilidade fiscal. Orçamento público. Lei Federal nº 8.429/1992. Lei Federal nº 8.666/93.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – DATAS PREVISTAS

ITEM	ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
01	Período das Inscrições (exclusivamente via <i>internet</i>).	04/01/2018 a 31/01/2018
02	Período da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via <i>internet</i>).	04/01/2018 a 08/01/2018
03	Divulgação da consulta individual da análise dos pedidos de isenção de pagamento, deferidos e indeferidos, no site da Fundação Carlos Chagas.	11/01/2018
04	Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado dos pedidos de isenção.	12/01/2018 a 15/01/2018
05	Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, após análise de recursos, no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	22/01/2018
06	Último dia para pagamento do valor da inscrição.	31/01/2018
07	Divulgação da relação das inscrições deferidas da condição de candidatos com deficiência e solicitações especiais, no site da Fundação Carlos Chagas.	09/02/2018
08	Prazo para recurso quanto ao indeferimento das inscrições deferidas da condição de candidatos com deficiência e solicitações especiais.	15/02/2018 a 16/02/2018

09	Publicação do Edital de Convocação para a aplicação da 1ª Fase - Prova Objetiva no Diário Oficial do Estado do Tocantins.	21/02/2018
10	Aplicação da 1ª Fase - Prova Objetiva.	04/03/2018
11	Divulgação do Gabarito e das Questões da Prova Objetiva (a partir das 17h).	05/03/2018
12	Prazo de interposição de recurso quanto à aplicação das Provas, a serem encaminhados pelos candidatos, por meio do site da Fundação Carlos Chagas.	05/03/2018 a 06/03/2018
13	Prazo para interposição de recurso quanto à divulgação dos gabaritos e das questões da Prova.	06/03/2018 a 07/03/2018
14	Publicação do Resultado Preliminar da 1ª Fase - Prova Objetiva / Vista da Folha de Resposta.	05/04/2018
15	Prazo para interposição de recursos quanto aos resultados e Vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva.	06/04/2018 a 07/04/2018
16	Publicação do Edital de Resultado Definitivo da 1ª Fase - Prova Objetiva e do Edital de Convocação para a 2ª Fase - Provas Escritas.	20/04/2018.
17	Aplicação da 2ª Fase - Provas Escritas (Primeira e Segunda Prova Escrita).	1ª Prova Escrita-28/04/2018 (tarde) 2ª Prova Escrita-29/04/2018 (manhã)
18	Prazo para interposição de recursos quanto à aplicação da 2ª Fase - Provas Escritas.	02/05/2018 a 03/05/2018
19	Publicação do Resultado Preliminar da 2ª Fase - Provas Escritas (Primeira e Segunda Prova Escrita).	06/06/2018
20	Prazo para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar da 2ª Fase - Provas Escritas (Primeira e Segunda Prova Escrita)	07/06/2018 a 08/06/2018
21	Publicação do Resultado Definitivo da 2ª Fase - Provas Escritas e de Convocação para a Inscrição Definitiva e Convocação para a Entrega de Títulos.	13/07/2018
23	Publicação do Deferimento das Inscrições Definitivas.	27/07/2018
24	Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação dos Títulos.	13/08/2018
25	Publicação do Resultado Final do Concurso.	29/08/2018

OBS.:CRONOGRAMA SUJEITO À ALTERAÇÃO